



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 010/2017

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 24.01.2017

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito da Vossa Excelência autorização para baixa do seguro do veículo de AGE-8934, junto a empresa GENTE SEGURADORA S/A, - item 103, referente ao Pregão Presencial nº 60/2015, contrato 101/2015.

Atenciosamente,



Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Data

DADOS DO SEGURADO

Nome	CNPJ	
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	76.995.455/0001-56	
Endereço	CEP	Região
PRACA ANGELO MEZZOMO, S/NR.	85550000	07
Bairro	Município	Estado
CENTRO	CORONEL VIVIDA	PR
E-mail	Telefone	
GILVANE@CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR	46-32328304	

DADOS DO CORRETOR

Registro SUSEP	Corretor	Nome	Corretagem
00001020151012	101218	CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	15%

DADOS DA PROPOSTA

Vigência da Apólice			Cancelamento		Prêmio a restituir R\$ 299,74
Endosso	Início	Término	Início	Término	
Exclusão	08/07/2016	07/07/2017	16/01/2017	07/07/2017	
			Prazo decorrido	Prazo a decorrer	
			192 dias	172 dias	

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro dele na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Pela presente, autorizamos a seguradora a emitir o documento.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

TOTAL APÓLICE	R\$ 45.360,60
---------------	---------------

TOTAL PAGO	R\$ 999,00
------------	------------

TOTAL RETIDO	R\$ 699,26
--------------	------------

TOTAL A RESTITUIR	R\$ 299,74
-------------------	------------

ENDOSSO DE EXCLUSÃO

ITEM	VEÍCULO	PLACA	CASCO	RCFV		APP	
				DM	DC	MORTE	INVALIDEZ
1	47	FT DUCATO MINIBUS 2.8 TURBO DIESEL	749,74	62,94	88,41	63,64	34,27
			524,81	44,05	61,88	44,54	23,98
			224,93	18,89	26,53	19,10	10,29

PRÊMIOS PAGOS	PRÊMIO RETIDO	PRÊMIO A RESTITUIR
R\$ 999,00	R\$ 699,26	R\$ 299,74





Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de janeiro de 2017 08:49
Para: leonardo@clicksegseguros.com.br
Assunto: informações
Prioridade: Alta

Bom dia, Leonardo

Gostaria de saber se tem alguma informação de como esta o processo de substituição dos veículos.

Att; Gilvane Drapski Zeni

Licitação

46 3232 8331

De: Gilvane [mailto:gilvane@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 11 de janeiro de 2017 09:13
Para: 'Leonardo ClickSeg Seguros'
Assunto: RES: substituição de veículo
Prioridade: Alta

Bom dia, Leonardo

Gostaríamos de fazer uma substituição de veículo, referente ao contrato 101/2015, Pregão 60/2015 – Município de Coronel Vivida- Pr.

em anexo segue copia da nota fiscal do veiculo a ser feito substituição e informações correspondentes a troca;

55	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL CITY 1.0, 2 PORTAS, COR BRANCA, FLEX, ANO/MODELO 2008/2009, CHASSI 9BWAA05W49T089166. PLACA AQL-8865	MERCADO (FIPE)100% RCF- V {DM = R\$50.000,00 {DC = R\$ 100.000,00 APP-V {M = R\$ 20.000,00 {I = R\$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	Reduzida	01 ano 08/07/2016 A 07/07/2017	5	609,00
103	PRESTACAO DE SERVICO DE SEGURO, VEICULO MICROONIBUS MARCA FIAT,	RCF-V {DM= 100.000,00	Normal	01 ano	10	999,00

	MODELO DUCATO MINIBUS, ANO/MODELO 2001/2001, A DIESEL. BRANCA; CHASSI 93W23157111003898. - CAP/POT/CIL :015P/01,20T/103CV, PLACA AGE - 8934	{DC= 100.000,00		08/07/2016 A 07/07/2017	
		APP-V {M= 20.000,00			
		{I= 20.000,00			
		DM 20.000,00			
		Vidros			

OBS: a cobertura da ONIX deveser ser :

Valor Mercado (FIPE) 100%

RCF- V {DM= 100.000,00

{DC= 100.000,00

APP-V {M= 20.000,00

{I= 20.000,00

DM 20.000,00

Vidros e Retrovisor, franquia **reduzida**

Att; Gilvane Drapski

Licitação

46 3232 8331



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto termo aditivo do Contrato nº 101/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 60/2015 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP/PR, abaixo assinado.

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre (90.020-060), Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Marcelo Wais**, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15 e RG nº 7009036166.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da contratante, através do ofício nº 010/2017 e de comum acordo entre as partes, fica **baixado o seguro do item 103, (MICROONIBUS MARCA FIAT, MODELO DUCATO MINUBUS, PLACA AGE- 8934)**, a partir de 16 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela baixa do veículo, a Contratada deverá ressarcir a contratante no valor de R\$ 299,74 (duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos). O valor atualizado do presente contrato fica alterado para R\$ 95.539,82 (noventa e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 101/2015 de 06 de julho de 2015.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 24 de janeiro de 2017.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Marcelo Wais
Gente Seguradora S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....
Carlos Eduardo Pinto de Souza
RG nº 1044731451
CPF nº 616.420.100-49



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 010/2017

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Para: GENTE SEGURADORA S/A

DATA: 08.03.2017

Solicitamos a baixa do seguro do veículo de AGE-8934, junto a empresa GENTE SEGURADORA S/A, – item 103, referente ao Pregão Presencial nº 60/2015, contrato 101/2015, mediante aditivo nº05 de 24 de janeiro de 2017 firmado entre o Município de Coronel Vivida e a empresa GENTE SEGURADORA S/A. Onde a Contratada deverá ressarcir a contratante no valor de R\$ 299,74 (duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos). Efetuando depósito em Conta da Contratante nos dados mencionados;

Banco do Brasil
Ag. 2008-7
Conta Corrente 11.370-0
Município de Coronel Vivida.

Atenciosamente,



Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 101/2015 - Pregão 060/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. De comum acordo entre as partes, fica baixado o seguro do item 103, (MICROONIBUS FIAT, DUCATO MINUBUS, PLACA AGE- 8934), a partir de 24.01.2017. Pela baixa do veículo, a Contratada deverá ressarcir a contratante no valor de R\$ 299,74. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de janeiro de 2017. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.



DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6848 | Pato Branco, 17 de março de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO

ESTADO DO PARANÁ
Avenida São Francisco, 487 - ☎ 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 - CNPJ: 02.034.030/0001-44

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE FEVEREIRO

Especificação	R\$
Recebimento duodécimo fevereiro	R\$ 94.000,00
(-) Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 51.269,72
(-) Obrigações patronais	R\$ 10.809,65
(-) Diárias - pessoal civil	R\$ 8.066,04
(-) Material de consumo	R\$ 1.066,78
(-) Passagens e despesas com locomoção	R\$ 40,00
(-) Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 6.860,33
(=) Saldo	R\$ 15.787,48
(+) Saldo conta bancária mês anterior	R\$ 37.766,32
(-) Despesas a pagar	R\$ 330,03
(=) Resultado financeiro	R\$ 53.223,77

Honório Serpa, Estado do Paraná, 13 de março de 2017.

Evandro Antonio Klein
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CTG CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS CARRETEANDO A SAUDADE

Assembleia Geral

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas do CTG CARRETEANDO A SAUDADE, a se reunirem em assembleia geral, a realizar-se na sede social, nesta cidade, à Rua Fernando Ferrari, nº 255, no dia 21 de março de 2017, sendo em primeira convocação às 18:00 horas, e segunda convocação às 19:30, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aprovação de contas do exercício de 2016;
- autorização conforme Art. 23 letra C do estatuto.

Pato Branco, 16 de março de 2017

[Assinatura]
PATRICK DO CTG

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

No edital Pregão Presencial nº 22/2017, fica, retificado os seguintes itens: No item XV, subitem 15.5. (pg. 18); no item 6, subitem 6.5. (pg. 32) e na cláusula quarta, parágrafo sexto (pg. 51), AONDE SE LÊ: "Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal." LEIA-SE: "Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal." No item XV, subitem 15.7. (pg. 18); no item 6, subitem 6.7. (pg. 32) e na cláusula quarta, parágrafo oitavo (pg. 51), AONDE SE LÊ: "As empresas sediadas em outros municípios deverão obedecer à legislação local." LEIA-SE: "As empresas sediadas em outros municípios deverão obedecer à legislação do local a que pertencem." Coronel Vivida, 16 de março de 2017. Ademir Antonio Azillero, Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85198-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, Torna Público, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 30 de março de 2017, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 30 de março de 2017, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 17 de março de 2017. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@pamais.com, pelo ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 16 de Março de 2017.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

SÚMULA: Altera o anexo II da Resolução Legislativa 08/2014, que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal e estrutura administrativa da Câmara Municipal de Clevelândia-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 12, inciso II e demais correlatos da Lei Orgânica municipal bem como no conteúdo no Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Clevelândia, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Acrescenta-se ao anexo II, Descrição e atribuição de cargos, no título do Cargo de Agente Administrativo I o seguinte:

- Auxiliar nos processos contábeis, dando apoio a toda rotina do setor;
- transmitir os dados da contabilidade para os órgãos competentes;
- dominar processo licitatório para atuar nas compras;

Art. 2º Acrescenta-se ao anexo II, Descrição e atribuição de cargos, no título do Cargo de Agente Administrativo II o seguinte:

- Conhecer ferramentas para diagnóstico de hardware e software que auxiliem no bom funcionamento dos computadores;
- manter atualizado no Portal da Câmara os atos legais, bem como notícias pertinentes.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal 16 de Março de 2017. Vilson Sebastião Dugloss - Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

SÚMULA: "Altera redação do artigo 82 da Resolução nº 001/2010 e revoga a Resolução Legislativa Nº 007/2016"

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 12, inciso II e demais correlatos da Lei Orgânica faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O Artigo 82 da Resolução Legislativa nº 001/190, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82 - Será realizado uma sessão ordinária por semana, nas segundas feiras, com início às 13:30 horas.

1º - Poderão os vereadores, facultativamente, após o término da sessão ordinária, realizar atendimento à população em seus gabinetes localizados na Câmara Legislativa do Município de Clevelândia, respeitando até o horário das 17h00.

Art. 2º - Fica revogada na íntegra a Resolução nº 007/2016 de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia em 16 de março de 2017. Vilson Sebastião Dugloss - Presidente do Legislativo Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 101/2015 - Pregão 060/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ nº 90.180.605/0001-02. De comum acordo entre as partes, fica baixado o seguro do item 103, (MICROONIBUS FIAT DUCATO MINIBUS, PLACA AGE- 8994), a partir de 16/01/2017. Pela baixa do veículo, a Contratada deverá ressarcar a contratante no valor de R\$ 299,74. Permanecem inalterados as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de janeiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

A F GUEDES SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF 10.559.999/0001-67 NIRE 413.000.769-79

ATA DA 2ª (SEGUNDA) ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBENTURES DA A F GUEDES SECURITIZADORA S.A.

DATA, HORA E LOCAL: aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2017, às 14:00 horas, na sede social localizada na Rua Iguaçu, nº 888, Térreo, Centro, CEP 85.504-460, Pato Branco, Paraná. CONVOCAÇÃO: sendo dispensada a convocação em face da presença de todos os debenturistas. PRESENÇA: reuniram-se os debenturistas detentores de 100% das Debêntures em circulação da Primeira Emissão Privada: Sr. ALTAMIRO FABIAN GUEDES, e Sra. ANTONIA CONTE CHIOQUETTA. Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade o Sr. Altamiro Fabian Guedes, que aceitando a incumbência convidou a mim, Antonia Conte Chioquetta, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. ORDEM DO DIA: I - Alteração das características da Primeira Emissão Debêntures; e II - Outros assuntos de interesse da sociedade. DELIBERAÇÕES: I - Os debenturistas, por unanimidade, aprovaram a alteração das características da Primeira Emissão Debêntures, sendo que os itens 3.2 e 9 da Ata da Primeira Assembleia Geral Extraordinária, lavrada no dia 12 de janeiro de 2009, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 2009065899, passam a vigorar com a seguinte redação: Item: 3.2) As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 8280 (oito mil duzentos e oitenta) dias, contados a partir de 12 de janeiro de 2009. Item: 9) VENCIMENTO DAS DEBENTURES: As debêntures desta emissão vencerão no prazo de 276 (duzentos e setenta e seis) meses, contado a partir da data de emissão, ou seja, vencerão em 12 de janeiro de 2032; II - da Ordem do Dia o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizaram seu Arquivamento pela Emissora na Junta Comercial do Estado do Paraná. Pato Branco, 12 de janeiro de 2017. Altamiro Fabian Guedes - Presidente e Antonia Conte Chioquetta - Secretária.

ALTAMIRO FABIAN GUEDES ANTONIA CONTE CHIOQUETTA
Presidente da Assembleia Secretária da Assembleia

A F GUEDES SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF 10.559.999/0001-67 NIRE 413.000.769-79

ATA DA 5ª (QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2017, às 10:00 horas, na sede social localizada na Rua Iguaçu, nº 888, Térreo, Centro, CEP 85.504-460, Pato Branco, Paraná. CONVOCAÇÃO: sendo dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas. PRESENÇA: reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da AF GUEDES SECURITIZADORA S.A.: Sr. ALTAMIRO FABIAN GUEDES, e Sra. ANTONIA CONTE CHIOQUETTA. Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade o Sr. Altamiro Fabian Guedes, que aceitando a incumbência convidou a mim, Antonia Conte Chioquetta, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. ORDEM DO DIA: I - Alteração das características da Primeira Emissão Debêntures; II - Outros assuntos de interesse da sociedade. DELIBERAÇÕES: I - Os acionistas, por unanimidade, aprovaram a alteração das características da Primeira Emissão Debêntures, sendo que os itens 3.2 e 9 da Ata da Primeira Assembleia Geral Extraordinária, lavrada no dia 12 de janeiro de 2009, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 2009065899, passam a vigorar com a seguinte redação: Item: 3.2) As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 8280 (oito mil duzentos e oitenta) dias, contados a partir de 12 de janeiro de 2009. Item: 9) VENCIMENTO DAS DEBENTURES: As debêntures desta emissão vencerão no prazo de 276 (duzentos e setenta e seis) meses, contado a partir da data de emissão, ou seja, vencerão em 12 de janeiro de 2032; II - da Ordem do Dia o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizaram seu Arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná. Na qualidade de Presidente e Secretária da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio. Pato Branco, 12 de janeiro de 2017. Altamiro Fabian Guedes - Presidente e Antonia Conte Chioquetta - Secretária.

ALTAMIRO FABIAN GUEDES ANTONIA CONTE CHIOQUETTA
Presidente da Assembleia Secretária da Assembleia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 - PROCESSO Nº. 007/2017 TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 03/04/2017, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a: "Aquisição de óleo diesel S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol, para atender a frota municipal", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 16 de março de 2017. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LEI nº 2.756/2017, de 16 de março de 2017.

Súmula: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.583/2014, e dá outras providências.
Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º. da Lei Municipal nº 2.583/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a outorgar, mediante licitação pública, sob a modalidade de Concorrência, a concessão do direito de explorar um barracão industrial, com área de 507,70 m2, construído na chácara nº 08, subdivisão do Lote nº 33 do Núcleo Barro Preto, contendo a área de 2.388,67m2 (dois mil, trezentos e oitenta e oito metros e sessenta e sete centímetros quadrados), de propriedade do Município de Coronel Vivida/Pr, com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 16.058/1 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Estado do Paraná, destinado a fomentar a instalação de Micro, Pequenas ou Empresas de Médio Porte, no Município".
Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2017.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se,
Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 6.158, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Designa Autoridade Trânsito
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.803/2005,
DECRETA:
Art. 1º—Fica designado o Sr. Noemir José Antonioli como Autoridade de Trânsito, com jurisdição nas vias no âmbito de sua competência.
Art. 2º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário, especialmente o Decreto nº 5.836/2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2017.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Publique-se e Registre-se.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

DATA: 23/02/17 ABERTURA: 13/03/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 17/2017, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LIBARDINO VILSON PRUENCO	11.552.807/0001-53	11.500,00	11.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Coronel Vivida, 14 de março de 2017, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

DATA: 24/02/17 ABERTURA: 14/03/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO CLÍNICO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 18/2017, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP	55,00	825,00
02	VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP	170,00	850,00
03	VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP	110,00	440,00
07	VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP	575,00	2.300,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP	07.976.695/0001-90	4.415,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 4.415,00 (quatro mil quatrocentos e quinze reais). Não acudiram interessados para os itens nº 04, 05 e 06, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vivida, 15 de março de 2017, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 101/2015—Pregão 060/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida—Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. De comum acordo entre as partes, fica baixado o seguro do item 103, (MICROONIBUS FIAT, DUCATO MINIBUS, PLACA AGE- 8934), a partir de 16.01.2017. Pela baixa do veículo, a Contratada deverá ressarcir a contratante no valor de R\$ 299,74. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de janeiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

No edital Pregão Presencial nº 22/2017, fica, retificado os seguintes itens: No item XV, subitem 15.5. (pg. 18); no item 6, subitem 6.5. (pg. 32) e na cláusula quarta, parágrafo sexto (pg. 51), AONDE SE LÊ: "Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal." LEIA-SE: "Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal." No item XV, subitem 15.7. (pg. 18); no item 6, subitem 6.7. (pg.32) e na cláusula quarta, parágrafo oitavo (pg. 51), AONDE SE LÊ: "As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação local." LEIA-SE: "As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertencam." Coronel Vivida, 16 de março de 2017. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.